



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**  
**CAMPUS DE PATOS - PB**



**EDITAL PRPG 30/2018**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPB – CAPES**  
**2018**

**BOLSA DE PÓS-DOUTORADO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Patos-PB, abre seleção para candidatos à Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES (PNPD - Programa Nacional de Pós-Doutoramento).

**REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS**

Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor em Programas relacionados às Ciências Agrárias, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- dedicar-se às atividades do projeto;

III- restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPB, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV- dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;

V- não ter vínculo empregatício ou estatutário;

- VI- não ser aposentado;
- VII- ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- VIII- estar apto a iniciar as atividades do projeto após aprovação pela Capes.

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual.

A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

### **Responsabilidades:**

O Pós-Doutor terá a responsabilidade de dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto.

### **Da inscrição:**

A inscrição será realizada por meio do envio de e-mail a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (ppgcf@cstr.ufcg.edu.br), solicitando sua inscrição no processo seletivo e anexando:

- a) *Projeto de Pesquisa a ser supervisionado por um docente do Programa, na linha de pesquisa Ecologia e Manejo dos Recursos Florestais;*
- b) *Cronograma;*
- c) *Curriculum Lattes (2014 a 2018);*
- d) *Benefícios para o programa de pós-graduação.*

***Se o projeto de pesquisa estiver associado a um projeto financiado por instituições de fomento ou empresas privadas, indique a fonte de financiamento.***

Comissão de Seleção:

A comissão de seleção será constituída pelo Coordenador do PPGCF e dois professores permanentes do PPGCF.

A inscrição dos interessados será de **28/09/2018 a 26/10/2018**. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo fone: (83) 3511-3026.

**PATRÍCIA CARNEIRO SOUTO**  
Coordenadora *pro tempore* do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Florestais